



PROCESSO Nº 61985.000473/2015-50

CONTRATO Nº 26/2015-05

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2015, celebrado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e pela empresa CLARO S/A.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297584MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 35, de 09 de Abril de 2019, e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na A. Presidente Vargas, 1012 – Centro, Rio Janeiro/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores legais MARCUS VINICIUS VIOLENTO, RG nº 08.518.179-0 - IFP/RJ, CPF nº 011.778.217-37, e ALDO ZUBCOV GRIMALDI, portador da Carteira de Identidade nº 04.671.117-2 – IFP/RJ, e CPF nº 070.025.847-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da AMAZUL, conforme Parecer nº 63/2019/AC/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a prestação de serviço de linhas de comunicação em tecnologia MPLS –

Multiprotocol Label Switching, permitindo o tráfego de dados, dados prioritários, e vídeo, para interligação da sede da Amazul, bem como a supressão referente ao período que a Amazul encontrava-se provisoriamente em um novo endereço, em função da decorrência do período de finalização das obras de adequação da sede, e também a aplicação da variação do IPCA, conforme previsto na Cláusula Sexta do acordo original.

Diante do acima exposto e com base no artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea b, ambos da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e Terceira – PREÇO, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor para o novo período é de R\$ 295.190,64 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total para 60 (sessenta) meses de R\$ 1.735.918,79 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Fase 1 Contato Original: 26/2015-00 Data de Assinatura: 01/12/2015 Prazo de Vigência: 01/12/2016 Valor do Período: R\$ 447.486,96	447.486,96
Fase 2 Termo Aditivo 26/2015-01: Supressão do valor em função de contingenciamento de recursos orçamentários. Valor da Supressão: R\$ 93.862,89 Data de Assinatura: 16/11/2016 Prazo de Vigência: 01/12/2016 Novo Valor do Período após Supressão: R\$ 353.624,07	(93.862,89)

2º Período Contratual: Termo Aditivo 26/2015-02: Prorrogação por mais um período e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Valor do Reajuste: R\$ 18.438,09 Data de Assinatura: 01/12/2016 Prazo de Vigência: 01/12/2017 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 372.062,16	372.062,16
3º Período Contratual: Termo Aditivo 26/2015-03: Prorrogação por mais um período e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Valor do Reajuste: R\$ 9.349,93 Data de Assinatura: 01/12/2017 Prazo de Vigência: 01/12/2018 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 381.412,09	381.412,09
4º Período Contratual: Termo Aditivo 26/2015-04: Prorrogação por mais um período, acréscimo por 6 meses em função da sede provisória e supressão referente a alteração qualitativa em decorrência da modificação da taxa de velocidade. Valor do Acréscimo: R\$ 46.730,58 Valor da Supressão: R\$ 94.512,84 Data de Assinatura: 01/12/2018 Prazo de Vigência: 01/12/2019 Valor do Novo Período após Acréscimo e Supressão: R\$ 333.629,83	333.629,83
5º Período Contratual: Termo Aditivo 26/2015-05: Prorrogação por mais um período, supressão do valor dos 6 meses e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Valor da Supressão: R\$ 46.730,58 Valor do Reajuste: R\$ 8.291,39 Data de Assinatura: 29/11/2019 Prazo de Vigência: 01/12/2020 Valor do Novo Período após Supressão e Reajuste: R\$ 295.190,64	295.190,64
TOTAL GERAL R\$	1.735.918,79

22
Jul

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de novembro 2019.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



MARCUS VINICIUS VIOLENTO
Gerente Executivo de Contas
Representante da CONTRATADA

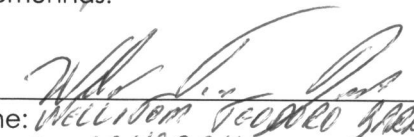


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

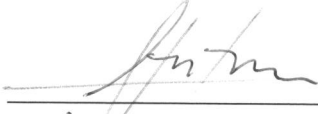


ALDO ZUBCOV GRIMALDI
Gerente Executivo de Vendas
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Wellington Georjão Soares
CPF: 78604079491



Nome: RUBENS ITILO MARULOE
CPF: 060.329.148-10